**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PP 010/2018**

**OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** resolve registrar os preços da empresa:

**LIDERANÇA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.903.952/0001-10, Inscrição Estadual nº 244.502524-4, com sede na Avenida Comendador Tercio Wanderley, 060-1, Quadra 0368, Lote 1120, Levada, Maceió/AL, neste ato representada pela Srª. **JOSEFA SINEIDE DA SILVA,** portadora do RG nº 430490 SSP/AL e do CPF/MF nº 240.549.844-87, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as clausulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

* 1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 010/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
  2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNT** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | ALIMENTO ACHOCOLATADO – achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais, soro de leite, açúcar, mistura em pó cacau alcalino, aromatizante idêntico ao natural e sacarose,não contém glúten. Caixa 27 unidadesde200 ml. | Caixa | 300 | R$ 20,95 | R$ 6.285,00 |
| 5 | AMENDOIM JAPONÊS – Com cobertura crocante. Pacote com 500g. | Unidade | 3.000 | R$ 6,80 | R$ 20.400,00 |
| 7 | ARROZ BRANCO – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 01 kg cada. | Unidade | 27.000 | R$ 2,19 | R$ 59.130,00 |
| 8 | ARROZ BRANCO – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 01 kg cada. | Unidade | 9.000 | R$ 2,19 | R$ 19.710,00 |
| 15 | BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Caixa com 20 unidades de 400g cada. | Caixa | 1.200 | R$ 50,73 | R$ 60.876,00 |
| 17 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Caixa com 20 unidades de 400g cada. | Caixa | 1.500 | R$ 52,40 | R$ 78.600,00 |
| 18 | BISCOITO INTEGRAL – Tipo cream cracker, farinha de trigo emriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Caixa com 20 unidades de 400g cada. | Caixa | 200 | R$ 50,66 | R$ 10.132,00 |
| 19 | BOMBOM DE CHOCOLATE, produto de primeira qualidade constituído por bombons wafer com cobertura de chocolate e recheio de amendoim. acondicionado em embalagem plástica de 950g a 1 kg contendo 48 unidades contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Pacote | 200 | R$ 30,50 | R$ 6.100,00 |
| 23 | CARNE MOÍDA – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem com 500g cada. | Unidade | 15.000 | R$ 3,00 | R$ 45.000,00 |
| 29 | COCADA – Pé de moleque crocante em barra. Pote com 50 unidades | Pote | 60 | R$ 25,36 | R$ 1.521,60 |
| 35 | FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem com 01 kg cada. | Unidade | 5.400 | R$ 3,52 | R$ 19.008,00 |
| 42 | FIAMBRE BOVINO – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de 320g, sem amassaduras ou enferrujamento.Embalagem com 320g. | Unidade | 5.000 | R$ 2,67 | R$ 13.350,00 |
| 43 | FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g cada. | Unidade | 20.000 | R$ 0,76 | R$ 15.200,00 |
| 52 | LEITE EM PÓ NAN 1 – formúla infantil com ferro para lactantes com dha e ara, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagemcom 400g cada. | Unidade | 1.000 | R$ 31,37 | R$ 31.370,00 |
| 53 | LEITE EM PÓ NAN 2 – formúla infantilde seguimento com ferro para lactantes com dha e probióticos. indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Embalagem com 400g cada. | Unidade | 1.000 | R$ 28,70 | R$ 28.700,00 |
| 54 | LEITE NESTOGENO 1 – alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. fórmula infantil com predominância pteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte pteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina p, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). não contém glúten. acondicionado em embalagem enlatada. Embalagem com 400g cada. | Unidade | 1.000 | R$ 26,03 | R$ 26.030,00 |
| 58 | MAIONESE- Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprica e aromatizante. Sache de 200 g. | Unidade | 1.500 | R$ 1,54 | R$ 2.310,00 |
| 59 | MANTEIGA- manteiga de leite extra, com sal, ingredientes: gordura de leite e fermento lácteo. obtida pelo batimento e malaxagem do creme de leite pasteurizado . Embalagem de 200 g. | Unidade | 1.000 | R$ 6,54 | R$ 6.540,00 |
| 68 | MORTADELA – tubular, podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. não contém glúten. embalagem de saco de nylon. Embalagem com 3,5kg. | Unidade | 1.000 | R$ 18,66 | R$ 18.660,00 |
| 69 | ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com900ml cada. | Unidade | 1.200 | R$ 4,18 | R$ 5.016,00 |
| 70 | OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 12 unidades cada. | Unidade | 2.000 | R$ 4,89 | R$ 9.780,00 |
| 84 | SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOSABOR CAJU – composto líquido extraido pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Embalagem com500ml cada. | Unidade | 1.500 | R$ 2,93 | R$ 4.395,00 |
| 85 | SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOSABOR GOIABA – composto líquido extraido pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Embalagem com500ml cada. | Unidade | 1.000 | R$ 2,80 | R$ 2.800,00 |
| 86 | SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOSABOR MARACUJÁ – composto líquido extraido pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Embalagem com500ml cada. | Unidade | 500 | R$ 4,88 | R$ 2.440,00 |
| 89 | TEMPERO CONCENTRADO-, sabor frango, com data de validade e fabricação na embalagem .Embalagem contendo entre 55g e 65g. | Unidade | 1.500 | R$ 3,40 | R$ 5.100,00 |
| 90 | TEMPERO CONCENTRADO - sabor carne, com data de validade e fabricação na embalagem.Embalagem contendo entre 55g e 65g. | Unidade | 1.500 | R$ 3,40 | R$ 5.100,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA: R$ 503.553,60 (QUINHENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

1. A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subseqüente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 010/2018, do tipo menor preço por grupo de itens, protocolizado sob o nº 03070022 emitido em 07 de março de 2018, cuja abertura se processou no dia 22 de março de 2018, tendo sido homologado, no dia 12 de abril de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

**10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 12 de abril de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| .............................................................................................. **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**  **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL**  ..............................................................................................  **LUCAS ROSENDO DA SILVA**  **ÓRGÃO GERENCIADOR**  **DIRETOR SETOR DE COMPRAS**  ..............................................................................................  **LIDERANÇA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**  **JOSEFA SINEIDE DA SILVA**  **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**  **TESTEMUNHAS:** | | |
| NOME...........................................................  CPF N º ................................................ |  | NOME............................................................  CPF N º ................................................ |